

DECRETO Nº 149/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

“Aprova Planta do Loteamento denominado “Residencial Abadia dos Dourados” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc

CONSIDERANDO a aprovação da área de expansão urbana através da Lei Municipal nº 470 /2013;

CONSIDERANDO a necessidade que o Programa Minha Casa Minha Vida poderá contemplar a construção de mais de 150 unidades habitacionais em nosso Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado “Residencial Abadia dos Dourados”, com as seguintes características:

- I – 513 (quinhentos e treze) lotes com área mínima de 180,00 m²;
- II – 1 (uma) área institucional medindo 7.800,00 m²;
- III – 1 (uma) área verde medindo 15.573,11 m²;
- IV – sistema viário medindo 38,693,53 m²;
- V – 1 (uma) área remanescente medindo 51.917,81 m².

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 18/06/2013

Secretário de Administração